



CALDAS DA RAINHA  
Câmara Municipal

## **Eleição da Assembleia da República 10 de Março de 2024**

### **EDITAL**

#### **DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

**Vitor Manuel Calisto Marques, Presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha** faz público, nos termos e para os efeitos do do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de Maio, que a **Assembleia de Voto da Freguesia de Santa Catarina** foi desdobrada em **3 (três) Secções de Voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

**Secção de Voto n.º 1** – Pavilhão Gimnodesportivo da EB de Santa Catarina

**Secção de Voto n.º 2** – Pavilhão Gimnodesportivo da EB de Santa Catarina

**Secção de Voto n.º 3** – Pavilhão Gimnodesportivo da EB de Santa Catarina

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do Tribunal de Comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Caldas da Rainha, 5 de Fevereiro de 2024

**O Presidente da Câmara,**

**(Vitor Manuel Calisto Marques)**

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.